



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 002/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO**

Processo nº: 581/2023
Modalidade: Pregão 002/2022
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Aquisição eventual, futura e parcelada de material de limpeza, equipamentos para limpeza, materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 4.1 DESTA EDITAL.

O Município de São Simão – GO, através da **Câmara Municipal de São Simão** Departamento de Licitação com endereço no Edifício Ferreira de Castro Centro – Praça Cívica, nº. 02, , na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, com autorização do Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/ 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, **Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020** e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item.**



O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia **17/03/2023 às 08:20** (oito horas e vinte minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia **17/03/2023 às 08:30** (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição eventual, futura e parcelada de material de limpeza, equipamentos para limpeza, materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 171 de 15 de abril de 2020, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020, Art. 1º § 2 - I, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade



técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO);

4.1.1. Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, a Câmara Municipal poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.1.2. Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias;

4.1.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

4.1.3.1. O BENEFÍCIO REFERIDO NOS ITENS ACIMA SERÁ EFETIVADO PARA ESTABELECEM A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 48 DA LC 123/2006 e DECRETO MUNICIPAL 170/2020.

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo



estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 350,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.2 - **As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;**

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site:



[https://licitanet.com.br/;](https://licitanet.com.br/)

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Câmara Municipal de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua



proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e (apresentação do mesmo na habilitação) ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta



- que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por



tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os



indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças



de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 Ato Constitutivo acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



9.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município de sede;

9.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.10 DECLARAÇÕES:

ANEXO II - DECLARAÇÃO ÚNICA

9.2.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o



objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste



Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos



imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Registro da Ata;

14.2 Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata com Registro dos Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Câmara Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Do fornecimento dos Itens: O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento.

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Contratos, situada no Edifício Ferreira de Castro Centro – Praça Cívica, nº. 02, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo da Ata de Registro



de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, no seguinte local: Edifício Ferreira de Castro Centro – Praça Cívica, nº. 02, na cidade de São Simão/GO, em dias úteis, das 08:00 às 16:30 horas.

16.1.1. Os produtos deverão ser entregues em Caixas de papelão resistentes, com identificação do fabricante e da marca, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução dos produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

16.1.2. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando for o caso).

16.2. Não serão aceitos, durante a execução do contrato, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido e comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado de fabricar. Sendo que a marca do produto caso seja substituído deverá ser comprovado ter a mesma qualidade da marca anterior ou superior. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a Câmara reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los;

16.3. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Câmara Municipal à requisição e através do Gestor do Contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no edital;

16.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou



não de sua Transcrição, incluindo no caso dos equipamentos todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia.

17.1.2. Entregar os equipamentos acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

17.1.3. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e em conformidade com os prazos estabelecidos.

17.1.4. Indicar representante para relacionar-se com a Câmara Municipal de São Simão como responsável pela execução do objeto, até que seja realizado o devido aceite.

17.1.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

17.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

17.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

17.2.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

17.2.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

17.2.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



17.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

17.2.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

17.2.7. Solicitar o refazimento do objeto que não atender às especificações deste Termo de Referência.

17.2.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não mantiver a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

c) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

g) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

i) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois)



dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

MATERIAL DE CONSUMO

02.01.01.031.0128.2034.3.3.90.21 –

Subelemento: 21 Material de Copa e Cozinha

02.01.01.031.0128.2034.3.3.90.22 – Material de Limpeza e Produção

Subelemento: 22 Material de Limpeza e Produção

Ficha Orçamentária – 0317

02.01.01.031.0128.1101.4.4.90.52

Subelemento: 12 Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha Orçamentária - 0304

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor



da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimaoleg.com.br/portal/licitacoes/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;



20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimaoleg.com.br/portal/licitacoes/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a. ANEXO I – Termo de Referência;
- b. ANEXO II – Declaração Única
- c. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- d. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Simão - GO, 02 de março de 2023.

Glenea de Brito Costa
Pregoeira



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de limpeza, higienização e utensílios para copa/cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São Simão-GO, por intermédio do responsável pelo Setor Requisitante, com intuito de adquirir materiais e equipamentos de limpeza, higienização e utensílios copa/cozinha, para atender as necessidades da câmara, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para o fornecimento dos itens.

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

A aquisição dos materiais e equipamentos de limpeza, higienização justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara.

Os utensílios de copa e cozinha irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência deles se fizerem necessários nas copas e cozinha da Câmara.

A aquisição dos produtos supracitados faz-se necessária para atender as necessidades da Câmara no aspecto de manutenção e limpeza dos ambientes, na sede, anexo e Subcâmara, dessa casa de Leis.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTITATIVOS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

ITEM	QTDE	UND	COD	DESCRIÇÃO
1	6,00	Und	904	Açucareiro com Colher Inox 250g – Feito em aço inox, Tamanho: 12 x 8 x 8,5 cm LxPxA Capacidade: 250g.
2	135	Und	365	Água Sanitária 5 litros



3	40	Cx	157	Álcool hidratado a 70%, frascos de 1 litro, caixa com 12 frascos.
4	20	Und	905	Aromatizador/ Difusor Elétrico. Características: Em cerâmica, bivolt, cor branco. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
5	01	Und	906	Aspirador Água e Pó, com capacidade para armazenamento de água 14L e mínimo de 3,5 L de pó, podendo ser utilizado para aspirar todos os tipos de resíduos líquidos com exceção do produtos inflamáveis, 220 volts, flex, aspirador de água, em forma de container, com potência de 1400W, podendo ser utilizado em água e sujeira, que contenha saída de dreno, sistema triplo de filtragem, saco armazenador, microfiltro da boia e da entrada do motor com capacidade para auxílio em desentupir pias, 6tendo função sopro, com área de alcance de até no mínimo 7,5m.
6	30	Und	343	Balde de plástico 10 litros - com alça de alumínio em plástico resistente de boa qualidade.
7	08	Und.	908	Bandeja retangular produzida em aço inoxidável Inox, Comprimento x Largura x Altura 45x35cmx4,5
8	02	Und.	907	Bandeja retangular produzida em aço inoxidável, com alça nas laterais, Comprimento x Largura x Altura: 40 cm x 30 cm x 4.5 cm
9	60	Und	103	Borrifador de plástico universal de 500ml
10	20	Und.	652	Botijão de Gás, vasilhame P13 de boa qualidade
11	01	Und.	909	Caçarola em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon com capacidade para 2 litros, contendo alças em baquelite antitérmico, com tampa de vidro temperado, com dimensões de Diâmetro: 18cm x Altura: 8cm x Comprimento: 19,3cm e espessura de 1,2mm.
12	06	Und	910	Caixa Organizadora Com Tampa e Trava 50 litros Transparente, contendo grampos de fechamento que prendem a tampa à caixa plástica, que sua transparência permita a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa, que contenha bases largas, para melhor apoio e não deixem marcas.



13	30	Und	911	Caneca de Porcelana na cor branca. Peças de porcelana feitas de material isento de chumbo e de alta qualidade, queimados em alta temperatura, o que os torna fortes, resistentes e com alto brilho, com capacidade para no mínimo 250ml.
14	06	Und	912	Canecão Hotel com Bico e Cabo Baquelite N°16 medindo aproximadamente 15,5 cm altura, diâmetro de 16 cm, comprimento com alça de 25 cm, capacidade para 3,10 litros, espessura de 2mm, material de alumínio e cabo em madeira e baquelite. Peso aproximado de 0,330g
15	50	Und	367	Cesto para lixo, em polipropileno, formato cilíndrico, na cor branca, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 13 litros
16	06	Und.	913	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca dimensões 16 cm (diâmetro) x 26 cm (profundidade), cabo de madeira.
17	20	Und.	654	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade)
18	10	Jogo	916	Conjunto 6 Copos de vidro transparente com capacidade para 500ml, para água, suco e etc.
19	10	Jogo	917	Conjunto de talheres contendo 18 peças, sendo 6 facas, de Faca Comprimento mínimo (cm): 21,5cm, 6 garfos de Comprimento (cm) mínimo: 19,5cm e 6 colheres de Comprimento mínimo (cm): 19cm, em material de aço inoxidável.
20	50	CX	656	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação para café, em conformidade com a NBR 14865/2002-ABNT, com peso unitário de 0,6g e cor branca. Caixa com 5.000 unidades.
21	100	Cx	914	Copo descartável, material polipropileno (PP), capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxica, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco.
22	10	Und.	918	Desentupidor Grande Para Vaso Sanitário Ralos Pia Tanque Desentupidor de "Borracha" super reforçada e resistente a rachaduras. Ideal para desentupir Vasos Sanitários, Tanques, Pias, encanamentos, etc., com cabo de madeira plastificada ou



				plástico, medindo no mínimo 70cm acoplado a uma borracha medindo no mínimo 10cm.
23	150	Und	368	Desinfetante 5 litros fragrância variadas (Lavanda, talco e outros)
24	60	Und	369	Desodorizador Sanitário Pastilha Adesiva fragrâncias variadas pacote com 5 unidades
25	170	Und	919	Detergente neutro 500ml – líquido com glicerina, biodegradável concentrado, bico dosador tipo push-pull, de 1ª qualidade, dermatologicamente testado, com registro na Anvisa. Marcas de referência: Ipê, Limpol, Minuano ou similar. Frasco contendo 500 ml.
26	01	Und	920	Enceradeira industrial CL 400 Contendo sistema de regulagem do cabo com pedal, dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga, sendo silenciosa, contendo escova de 400mm, motor elétrico (HP) 1,00, tensão de 220v ou bivolt, com capacidade operacional mínima de 2.200 m2, pesando no máximo 35 Kg, com dimensão mínima de 400x1100 (diâmetro x altura), contendo caixa de ligação em alumínio, suporte para fio em alumínio, sistema de redução com 2 engrenagens intermediárias. Deve vir acompanhada de 1 suporte de madeira com velcro, 1 escova de nylon, deve ser certificada pelo INMETRO.
27	20	Und	921	Escova sanitária com suporte. Escova sanitária com cerdas em formato circular, com suporte. Escova medindo no mínimo 7cm de largura e o cabo medindo no mínimo 32 cm. Suporte medindo no mínimo 10cm de altura e 10 cm de largura. Escova contendo no mínimo 67 tufos.
28	140	Und	372	Esponja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada
29	240	Und	922	Essência para Aromatizador Difusor. Apresentação: Frasco de 10ml. Características: 100% óleo essencial, em quaisquer dos aromas: lavanda, sálvia, hortelã pimenta, laranja, alecrim, canela, limão, eucalipto, bergamota, capim limão, ylang ylang, sândalo, camomila, jasmim ou toranja. Frasco contendo informações do produto. Produto



				com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.
30	05	Und.	923	Faca para cozinha, com lâmina de 8" em aço inox e cabo em polipropileno.
31	80	Pct	925	Fibra para limpeza leve na cor branca, tamanho 102mm x 260mm Pct com 10 unidades.
32	80	Pct	924	Fibra para limpeza leve na cor (branca) tamanho 400mm x 140mm. Embalado em plástico contendo 10 unidades cada pacote.
33	80	Und	926	Flanela, material flanela, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor laranja, características adicionais cantos arredondados, acabamento nas bordas em overloque.
34	20	PCT	657	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO
35	05	Und.	927	Garrafa Térmica Quente e Fria 0,5 Litro Aço Inox, garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox com uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, que apresente conservação térmica por no mínimo 6h garantindo líquidos quentes ou frios por muito mais tempo, isolamento térmico, ampola de vidro e sistema para servir, bomba de pressão. Com capacidade para 0,5 litro de líquido.
36	06	Und.	928	Garrafa Térmica Quente e Fria 2,0 Litro Aço Inox, garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox com uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, que apresente conservação térmica por no mínimo 6h garantindo líquidos quentes ou frios por muito mais tempo, isolamento térmico, ampola de vidro e sistema para servir, bomba de pressão. Com capacidade para 2 litros de líquido.
37	80	Cx	929	Guardanapo de Papel Folha Simples na cor branca 24cm x 22cm – fardo contendo 500 unidades sendo 10 pacotes contendo 50 (cinquenta) folhas de guardanapo cada.
38	25	UND	660	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.
39	60	Pct	641	LÃ DE AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.



40	01	Und.	930	Lavadora de Alta Pressão Profissional Turbo, 2300 PSI/Libras, capacidade para 550L/h Lava Rápido, motor Indução 220V, alimentada por energia elétrica, contendo pressão mínima de 2300 libras por polegada quadrada, com potência mínima de 2.500W, contendo bomba axial com cabeçote de alumínio de pistões em aço inox, com alça retrátil, mangueira de no mínimo 10 metros de trama de aço, contendo no mínimo 5 tipos de bicos, sendo (mínimo 4 bicos com conexão rápida (0°, 15°, 25° e 40°), e um bico turbo com conexão rápida, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, que tenha sistema de proteção térmica .
41	40	Und	376	Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.
42	60	Und	377	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml
43	120	Und	378	Limpador de uso geral perfumado de 5 litros (para diluição de 1/10) com diversas fragrâncias.
44	30	Cx	931	Limpador flutador alcalino, altamente concentrado, para limpeza diária de porcelanato, revestimentos, mármore, granitos, laminados entre outros. Embalado em caixa de papelão contendo 4 galões de 5 lts.
45	150	Und	379	Limpador instantâneo multiuso, acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral
46	01	Und	932	Liquidificador em aço inox, com copo monobloco com capacidade para 4 litros, com tampa de vedação, monofásico, bivolt 127/220v, com rotação mínima de 3.500 rpm, frequência mínima de 60 Hz, potência nominal mínima de 665w, com motor de potência mínima de 0,5 CV. Produto deve possuir selo de homologação do Inmetro.
47	30	Und	934	Lixeira com Pedal em Aço Inox Acabamento, 12Litros. Lixeira com pedal 12l, balde interno removível, alça para



				transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado. Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto.
48	20	Und.	933	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de alta densidade (PEAD) ou, polipropileno (PP), respeitando as normas da ANVISA, com armação para segurar o saco de lixo, com capacidade para 12 litros.
49	90	Und	380	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.
50	100	Und	381	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml
51	01	Und	935	Panela De Pressão Em Alumínio Com Revestimento Cerâmico 7 Litros Panela de pressão feita em alumínio com espessura mínima de 2mm, com capacidade para 7 litros, possuindo 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, que possua certificado pelo INMETRO, com 24 centímetros de diâmetro, com capacidade para 7 litros, com pegadores em baquelite antitérmico.
52	01	Und.	936	Panela em Alumínio Batido Fundido, Super Polidas, com Tampa, tamanho Grande, Grossa e Resistente N° 50, com capacidade para 35 Litros, com alça inteiriça, cabos de madeira, medindo Diâmetro: 50 cm, material da tampa de Alumínio industrial leve.
53	80	Und	937	Pano de Chão Esfregão, em tecido 100% algodão, medindo 40cm x 90cm, gramatura de 140g, Têxtil pré lavado na cor cinza escuro ou azul.
54	70	Und	939	Pano de prato em algodão puro, cor branco alvejado (sem estampas), com acabamento em bainha dobrada em toda a volta, contendo medida mínima de 75X50, 1ª linha, com garantia de que não encolha após a 1ª lavagem.
55	50	Und	938	Pano Multiuso Microfibra 35x35cm composto de 80% poliéster, 20% poliamida, que não risque e nem solte fiapos, que seja apropriado para limpeza de vidros, telas de monitores, em cores surtidas.
56	60	Pct	940	Papel higiênico folha dupla, fardo com 32 rolos de 30 mts. com composição de 100% de fibras naturais, folha DUPLA,



				neutro, cor branca, macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, fardo contendo 32 rolos de 30m x 10 cm cada, com prazo de validade indeterminada. Produto de referência: Personal ou produto similar ou de melhor qualidade.
57	250	Pct	941	Papel toalha interfolha na cor branca, fabricado com 100% de celulose de PH neutro, possuindo alto grau de alvura e não permitindo que fique resíduos nas mãos, contendo alto poder de absorção, gofrado e macio. Embalado em fardo contendo 1000 folhas com 2 dobras e medindo 20 x 21 cm cada folha.
58	60	Pct.	942	Papel Toalha Multiuso – Celulose – 100 Toalhas, alto rendimento, resistência e absorção; 100% celulose virgem, folha dupla picotada texturizada, na cor branca, contendo dois rolos com 60 toalhas cada rolo, medindo no mínimo 19 x 22, sendo um papel multiuso, de folha larga, possuindo alto grau de alvura.
59	10	Und	943	Potes Tampa Hermético de vidro porta Alimentos Mantimentos Armário Cozinha com capacidade de armazenamento para 2 kg.
60	100	Und	945	Refil inseticida para repelente elétrico líquido contendo 35ml, que seja compatível com qualquer modelo de aparelho, que seja eficaz contra mosquito da dengue e zika, contendo em sua composição esbiotrina 2,0%, solventes, antioxidante e que possua registro na ANVISA.
61	100	Und	944	Repelente de Tomada Cheiro Suave + Refil com 35ml. Repelente líquido de tomada com eficácia contra mosquitos e pernilongos, ofertando ambiente sem insetos por 360 horas. Bivolt
62	30	Und	946	Rodo de plástico duplo com 40 cm com 02 borrachas TPE na cor azul Comprimento: 40 cm, Material Cabo: cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.



63	30	Und	947	Rodo plástico duplo c/ 2 borrachas TPE resistentes, na cor azul, Comprimento: 60 cm, Material Cabo: Material Cabo: cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.
64	30	Pct	644	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada
65	30	Und	389	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, embalagens plásticas ou caixa de papel com 1,6 kg.
66	40	Und	948	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base de mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais, cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante, data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce, lavanda, dentre outras. Galão 5 lts.
67	250	Pct	645	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 100 litros. Tipo E classe I. Pacote com 100 sacos.
68	250	Pct	646	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 30 litros. Tipo E classe I. Pacote com 100 sacos.
69	2	Und	949	Sanduicheira e Grill 2 em 1, 1200W 220V, que funcione como grill e sanduicheira, com capacidade para fazer dois sanduiches de uma só vez, placas com revestimento antiaderente, sendo a inferior lisa e a superior placa grill, com luz indicadora de funcionamento, possuindo base antiaderente, com pegador com toque a frio e trava para armazenamento. O acabamento deve ser em aço inox.
70	120	Und	393	Saponáceo, Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMA: Limão, EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPÃO: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados, UNID. DE MEDIDA: unitário



71	8	Und	394	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g
72	10	Und	950	Suporte LT com velcro medindo 40x10 cm em polietileno de alta densidade (PEAD) ou, polipropileno (PP), com cabo de no mínimo 1,40cm.
73	10	Und	951	Tapete modelo luxo, na cor marrom ou bege, tipo peludo felpudo, material 100% algodão, com felpos de no mínimo 40mm de felpos com a base antiderrapante, proteção antiácara, e antialérgico, medindo no mínimo 0,70 x 0,45 cm.
74	2	Und	952	Varal de chão em alumínio reforçado com abas retrátil, em tamanho grande, fabricado 100% em alumínio, medindo no mínimo 174 cm de comprimento estando aberto, 70 cm de largura e 95 cm de altura.
75	20	Und	395	VASSOURA DE PALHA, natural, com 60cm, cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.
76	20	Und	954	Vassoura Multiuso com Cabo, com dimensões C x L x A 40 x 310 x 205 milímetros, tipo piaçava, cerdas longas com pontas plumadas, cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.
77	20	Und	953	Vassoura pelo cerda macia cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.

Obs.: As propostas para os equipamentos para manutenção da limpeza e equipamentos para copa e cozinha, deverão vir acompanhadas do catálogo/prospecto para que a equipe técnica possa analisar e dar parecer sobre o atendimento ao solicitado.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1 O objeto do presente certame enquadra-se como bem ou produto comum, conforme definido no art. 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base as especificações usuais de mercado.



4.2. Trata-se, portanto, da aquisição de bem ou produto comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. A licitante vencedora deverá assinar a ata imediatamente e entregar os itens constante do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE.

5.2. A Câmara Municipal de São Simão, rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.3. Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.

5.4. A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de São Simão.

5.5. Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá 05 (cinco) dias para entregar o pedido nos termos da ordem de fornecimento.

5.6. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 01 (um) dia útil;

5.7. Não serão aceitos, durante a execução do contrato, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido e comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado o mercado. Sendo que a marca do produto caso seja substituído deverá ser comprovado ter a mesma qualidade da marca anterior ou superior.

5.8. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Contratante, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta apresentada, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

5.9. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

5.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.



5.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Câmara Municipal, nenhum custo adicional.

6.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pelo Departamento de Compras, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do fornecimento será fiscalizada por servidor devidamente designado pelo Gestor da Câmara Municipal.

7.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições: solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;



atestar a Nota Fiscal/Fatura e documentos da entrega do objeto; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e produtos entregues estão adequados para garantir a qualidade desejada e ordenar à contratada corrigir ou refazer as partes do objeto entregue com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

8.1.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

8.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.1.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.1.7. Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.

8.1.8. Solicitar o refazimento do objeto que não atender às especificações deste Termo de Referência.

8.1.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição, incluindo no caso dos equipamentos todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia.

8.2.2. Entregar os equipamentos acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e em conformidade com os prazos estabelecidos.

8.2.4. Indicar representante para relacionar-se com a Câmara Municipal de São Simão como responsável pela execução do objeto, até que seja realizado o devido aceite.

8.2.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

8.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

9.1 O valor estimado para contratação será definido após levantamento de preços que será realizado pelo departamento de compras da Câmara Municipal de São Simão.

9.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

MATERIAL DE CONSUMO

02.01.01.031.0128.2034.3.3.90.21 –

Subelemento: 21 Material de Copa e Cozinha

02.01.01.031.0128.2034.3.3.90.22 – Material de Limpeza e Produção

Subelemento: 22 Material de Limpeza e Produção

Ficha Orçamentária – 0317



02.01.01.031.0128.1101.4.4.90.52

Subelemento: 12 Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha Orçamentária - 0304

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do CÂMARA MUNICIPAL de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

10.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3 - Não mantiver a proposta;

10.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

10.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

c) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- g) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- i) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

11.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Câmara Municipal, nenhum custo adicional.



11.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pelo Departamento de Compras, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

11.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O Critério de julgamento será os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Até R\$ 5,00 R\$ 0,05 (cinco centavos)

Acima de R\$ 5,00 e até R\$ 10,00 R\$ 0,10 a (dez centavos).

Acima de R\$ 10,00 R\$0,50 (cinquenta centavos)

A partir de R\$ 200,00 R\$ 20,00 (vinte reais)

Wilker Oliveira Furtado
Solicitante



ANEXO II

DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 581/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 – Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 – Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. 7 – Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares



128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 – Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.

OBS.: 1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 581/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 002/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de limpeza, higienização e utensílios para copa/cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:



Planilha da Proposta:

ITEM	QTDE	UND	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR TOTAL
1	6,00	Und	904	Açucareiro com Colher Inox 250g – Feito em aço inox, Tamanho: 12 x 8 x 8,5 cm LxPxA Capacidade: 250g.			
2	135	Und	365	Água Sanitária 5 litros			
3	40	Cx	157	Álcool hidratado a 70%, frascos de 1 litro, caixa com 12 frascos.			
4	20	Und	905	Aromatizador/ Difusor Elétrico. Características: Em cerâmica, bivolt, cor branco. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.			
5	01	Und	906	Aspirador Água e Pó, com capacidade para armazenamento de água 14L e mínimo de 3,5 L de pó, podendo ser utilizado para aspirar todos os tipos de resíduos líquidos com exceção do produtos inflamáveis, 220 volts, flex, aspirador de água, em forma de container, com potência de 1400W, podendo ser utilizado em água e sujeira, que contenha saída de dreno, sistema triplo de filtragem, saco armazenador, microfiltro da boia e da entrada do motor com capacidade para auxílio em desentupir pias, 6tendo função sopro, com área de alcance de até no mínimo 7,5m.			
6	30	Und	343	Balde de plástico 10 litros - com alça de alumínio em plástico resistente de boa qualidade.			
7	08	Und.	908	Bandeja retangular produzida em aço inoxidável Inox, Comprimento x Largura x Altura 45x35cmx4,5			
8	02	Und.	907	Bandeja retangular produzida em aço inoxidável, com alça nas laterais, Comprimento x Largura x Altura: 40 cm x 30 cm x 4.5 cm			
9	60	Und	103	Borrifador de plástico universal de 500ml			



10	20	Und.	652	Botijão de Gás, vasilhame P13 de boa qualidade			
11	01	Und.	909	Caçarola em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon com capacidade para 2 litros, contendo alças em baquelite antitérmico, com tampa de vidro temperado, com dimensões de Diâmetro: 18cm x Altura: 8cm x Comprimento: 19,3cm e espessura de 1,2mm.			
12	06	Und	910	Caixa Organizadora Com Tampa e Trava 50 litros Transparente, contendo grampos de fechamento que prendem a tampa à caixa plástica, que sua transparência permita a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa, que contenha bases largas, para melhor apoio e não deixem marcas.			
13	30	Und	911	Caneca de Porcelana na cor branca. Peças de porcelana feitas de material isento de chumbo e de alta qualidade, queimados em alta temperatura, o que os torna fortes, resistentes e com alto brilho, com capacidade para no mínimo 250ml.			
14	06	Und	912	Canecão Hotel com Bico e Cabo Baquelite N°16 medindo aproximadamente 15,5 cm altura, diâmetro de 16 cm, comprimento com alça de 25 cm, capacidade para 3,10 litros, espessura de 2mm, material de alumínio e cabo em madeira e baquelite. Peso aproximado de 0,330g			
15	50	Und	367	Cesto para lixo, em polipropileno, formato cilíndrico, na cor branca, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 13 litros			
16	06	Und.	913	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca dimensões 16 cm (diâmetro) x 26 cm (profundidade), cabo de madeira.			
17	20	Und.	654	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade)			



18	10	Jogo	916	Conjunto 6 Copos de vidro transparente com capacidade para 500ml, para água, suco e etc.			
19	10	Jogo	917	Conjunto de talheres contendo 18 peças, sendo 6 facas, de Faca Comprimento mínimo (cm): 21,5cm, 6 garfos de Comprimento (cm) mínimo: 19,5cm e 6 colheres de Comprimento mínimo (cm): 19cm, em material de aço inoxidável.			
20	50	CX	656	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação para café, em conformidade com a NBR 14865/2002-ABNT, com peso unitário de 0,6g e cor branca. Caixa com 5.000 unidades.			
21	100	Cx	914	Copo descartável, material polipropileno (PP), capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxica, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco.			
22	10	Und.	918	Desentupidor Grande Para Vaso Sanitário Ralos Pia Tanque Desentupidor de "Borracha" super reforçada e resistente a rachaduras. Ideal para desentupir Vasos Sanitários, Tanques, Pias, encanamentos, etc., com cabo de madeira plastificada ou plástico, medindo no mínimo 70cm acoplado a uma borracha medindo no mínimo 10cm.			
23	150	Und	368	Desinfetante 5 litros fragrância variadas (Lavanda, talco e outros)			
24	60	Und	369	Desodorizador Sanitário Pastilha Adesiva fragrâncias variadas pacote com 5 unidades			
25	170	Und	919	Detergente neutro 500ml – líquido com glicerina, biodegradável concentrado, bico dosador tipo push-pull, de 1ª qualidade, dermatologicamente testado, com registo na Anvisa. Marcas de referência: Ipê, Limpol, Minuano ou similar. Frasco contendo 500 ml.			



26	01	Und	920	Enceradeira industrial CL 400 Contendo sistema de regulagem do cabo com pedal, dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga, sendo silenciosa, contendo escova de 400mm, motor elétrico (HP) 1,00, tensão de 220v ou bivolt, com capacidade operacional mínima de 2.200 m2, pesando no máximo 35 Kg, com dimensão mínima de 400x1100 (diâmetro x altura), contendo caixa de ligação em alumínio, suporte para fio em alumínio, sistema de redução com 2 engrenagens intermediarias. Deve vir acompanhada de 1 suporte de madeira com velcro, 1 escova de nylon, deve ser certificada pelo INMETRO.			
27	20	Und	921	Escova sanitária com suporte. Escova sanitária com cerdas em formato circular, com suporte. Escova medindo no mínimo 7cm de largura e o cabo medindo no mínimo 32 cm. Suporte medindo no mínimo 10cm de altura e 10 cm de largura. Escova contendo no mínimo 67 tufo.			
28	140	Und	372	Esponja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada			
29	240	Und	922	Essência para Aromatizador Difusor. Apresentação: Frasco de 10ml. Características: 100% óleo essencial, em quaisquer dos aromas: lavanda, sálvia, hortelã pimenta, laranja, alecrim, canela, limão, eucalipto, bergamota, capim limão, ylang ylang, sândalo, camomila, jasmin ou toranja. Frasco contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.			
30	05	Und.	923	Faca para cozinha, com lâmina de 8" em aço inox e cabo em polipropileno.			
31	80	Pct	925	Fibra para limpeza leve na cor branca, tamanho 102mm x 260mm Pct com 10 unidades.			
32	80	Pct	924	Fibra para limpeza leve na cor (branca) tamanho 400mm x 140mm.			



				Embalado em plástico contendo 10 unidades cada pacote.			
33	80	Und	926	Flanela, material flanela, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor laranja, características adicionais cantos arredondados, acabamento nas bordas em overloque.			
34	20	PCT	657	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO			
35	05	Und.	927	Garrafa Térmica Quente e Fria 0,5 Litro Aço Inox, garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox com uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, que apresente conservação térmica por no mínimo 6h garantindo líquidos quentes ou frios por muito mais tempo, isolamento térmico, ampola de vidro e sistema para servir, bomba de pressão. Com capacidade para 0,5 litro de líquido.			
36	06	Und.	928	Garrafa Térmica Quente e Fria 2,0 Litro Aço Inox, garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox com uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, que apresente conservação térmica por no mínimo 6h garantindo líquidos quentes ou frios por muito mais tempo, isolamento térmico, ampola de vidro e sistema para servir, bomba de pressão. Com capacidade para 2 litros de líquido.			
37	80	Cx	929	Guardanapo de Papel Folha Simples na cor branca 24cm x 22cm – fardo contendo 500 unidades sendo 10 pacotes contendo 50 (cinquenta) folhas de guardanapo cada.			
38	25	UND	660	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.			
39	60	Pct	641	LÃ DE AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.			
40	01	Und.	930	Lavadora de Alta Pressão Profissional Turbo, 2300 PSI/Libras, capacidade para 550L/h Lava			



				Rápido, motor Indução 220V, alimentada por energia elétrica, contendo pressão mínima de 2300 libras por polegada quadrada, com potência mínima de 2.500W, contendo bomba axial com cabeçote de alumínio de pistões em aço inox, com alça retrátil, mangueira de no mínimo 10 metros de trama de aço, contendo no mínimo 5 tipos de bicos, sendo (mínimo 4 bicos com conexão rápida (0°, 15°, 25° e 40°), e um bico turbo com conexão rápida, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, que tenha sistema de proteção térmica .			
41	40	Und	376	Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.			
42	60	Und	377	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml			
43	120	Und	378	Limpador de uso geral perfumado de 5 litros (para diluição de 1/10) com diversas fragrâncias.			
44	30	Cx	931	Limpador flutador alcalino, altamente concentrado, para limpeza diária de porcelanato, revestimentos, mármore, granitos, laminados entre outros. Embalado em caixa de papelão contendo 4 galões de 5 lts.			
45	150	Und	379	Limpador instantâneo multiuso, acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral			
46	01	Und	932	Liquidificador em aço inox, com copo monobloco com capacidade para 4 litros, com tampa de vedação, monofásico, bivolt 127/220v, com rotação mínima de 3.500 rpm,			



				frequência mínima de 60 Hz, potência nominal mínima de 665w, com motor de potência mínima de 0,5 CV. Produto deve possuir selo de homologação do Inmetro.			
47	30	Und	934	Lixeira com Pedal em Aço Inox Acabamento, 12Litros. Lixeira com pedal 12l, balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado. Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto.			
48	20	Und.	933	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de alta densidade (PEAD) ou, polipropileno (PP), respeitando as normas da ANVISA, com armação para segurar o saco de lixo, com capacidade para 12 litros.			
49	90	Und	380	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.			
50	100	Und	381	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml			
51	01	Und	935	Panela De Pressão Em Alumínio Com Revestimento Cerâmico 7 Litros Panela de pressão feita em alumínio com espessura mínima de 2mm, com capacidade para 7 litros, possuindo 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, que possua certificado pelo INMETRO, com 24 centímetros de diâmetro, com capacidade para 7 litros, com pegadores em baquelite antitérmico.			
52	01	Und.	936	Panela em Alumínio Batido Fundido, Super Polidas, com Tampa, tamanho Grande, Grossa e Resistente N° 50, com capacidade para 35 Litros, com alça inteira, cabos de madeira, medindo Diâmetro: 50 cm, material da tampa de Alumínio industrial leve.			
53	80	Und	937	Pano de Chão Esfregão, em tecido 100% algodão, medindo 40cm x 90cm, gramatura de 140g, Têxtil pré lavado na cor cinza escuro ou azul.			



54	70	Und	939	Pano de prato em algodão puro, cor branco alvejado (sem estampas), com acabamento em bainha dobrada em toda a volta, contendo medida mínima de 75X50, 1ª linha, com garantia de que não encolha após a 1ª lavagem.			
55	50	Und	938	Pano Multiuso Microfibra 35x35cm composto de 80% poliéster, 20% poliamida, que não risque e nem solte fiapos, que seja apropriado para limpeza de vidros, telas de monitores, em cores surtidas.			
56	60	Pct	940	Papel higiênico folha dupla, fardo com 32 rolos de 30 mts. com composição de 100% de fibras naturais, folha DUPLA, neutro, cor branca, macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, fardo contendo 32 rolos de 30m x 10 cm cada, com prazo de validade indeterminada. Produto de referência: Personal ou produto similar ou de melhor qualidade.			
57	250	Pct	941	Papel toalha interfolha na cor branca, fabricado com 100% de celulose de PH neutro, possuindo alto grau de alvura e não permitindo que fique resíduos nas mãos, contendo alto poder de absorção, gofrado e macio. Embalado em fardo contendo 1000 folhas com 2 dobras e medindo 20 x 21 cm cada folha.			
58	60	Pct.	942	Papel Toalha Multiuso – Celulose – 100 Toalhas, alto rendimento, resistência e absorção; 100% celulose virgem, folha dupla picotada texturizada, na cor branca, contendo dois rolos com 60 toalhas cada rolo, medindo no mínimo 19 x 22, sendo um papel multiuso, de folha larga, possuindo alto grau de alvura.			



59	10	Und	943	Potes Tampa Hermético de vidro porta Alimentos Mantimentos Armário Cozinha com capacidade de armazenamento para 2 kg.			
60	100	Und	945	Refil inseticida para repelente elétrico líquido contendo 35ml, que seja compatível com qualquer modelo de aparelho, que seja eficaz contra mosquito da dengue e zika, contendo em sua composição esbioquina 2,0%, solventes, antioxidante e que possua registro na ANVISA.			
61	100	Und	944	Repelente de Tomada Cheiro Suave + Refil com 35ml. Repelente líquido de tomada com eficácia contra mosquitos e pernilongos, ofertando ambiente sem insetos por 360 horas. Bivolt			
62	30	Und	946	Rodo de plástico duplo com 40 cm com 02 borrachas TPE na cor azul Comprimento: 40 cm, Material Cabo: cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
63	30	Und	947	Rodo plástico duplo c/ 2 borrachas TPE resistentes, na cor azul, Comprimento: 60 cm, Material Cabo: Material Cabo: cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
64	30	Pct	644	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada			
65	30	Und	389	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, embalagens plásticas ou caixa de papel com 1,6 kg.			



66	40	Und	948	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base de mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais, cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante, data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce, lavanda, dentre outras. Galão 5 lts.			
67	250	Pct	645	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 100 litros. Tipo E classe I. Pacote com 100 sacos.			
68	250	Pct	646	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 30 litros. Tipo E classe I. Pacote com 100 sacos.			
69	2	Und	949	Sanducheira e Grill 2 em 1, 1200W 220V, que funcione como grill e sanducheira, com capacidade para fazer dois sanduiches de uma só vez, placas com revestimento antiaderente, sendo a inferior lisa e a superior placa grill, com luz indicadora de funcionamento, possuindo base antiaderente, com pegador com toque a frio e trava para armazenamento. O acabamento deve ser em aço inox.			
70	120	Und	393	Saponáceo, Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMA: Limão, EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados, UNID. DE MEDIDA: unitário			
71	8	Und	394	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g			
72	10	Und	950	Suporte LT com velcro medindo 40x10 cm em polietileno de alta			



				densidade (PEAD) ou, polipropileno (PP), com cabo de no mínimo 1,40cm.			
73	10	Und	951	Tapete modelo luxo, na cor marrom ou bege, tipo peludo felpudo, material 100% algodão, com felpos de no mínimo 40mm de felpos com a base antiderrapante, proteção antiácara, e antialérgico, medindo no mínimo 0,70 x 0,45 cm.			
74	2	Und	952	Varal de chão em alumínio reforçado com abas retrátil, em tamanho grande, fabricado 100% em alumínio, medindo no mínimo 174 cm de comprimento estando aberto, 70 cm de largura e 95 cm de altura.			
75	20	Und	395	VASSOURA DE PALHA, natural, com 60cm, cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
76	20	Und	954	Vassoura Multiuso com Cabo, com dimensões C x L x A 40 x 310 x 205 milímetros, tipo piaçava, cerdas longas com pontas plumadas, cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
77	20	Und	953	Vassoura pelo cerda macia cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
Valor total							

Validade da proposta:

Local e data:

Assinatura do responsável pelo licitante



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2023

Ata de registro de preço, : Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de limpeza, higienização e utensílios para copa/cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

Processo Nº : 581/2023

Validade: Até 12 (doze) meses.

Às ____ horas do dia ____ de _____ de _____, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no Edifício Ferreira de Castro Centro – Praça Cívica, nº. 02, , na cidade de São Simão/GO, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Fone: (64) 3658-1272, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.160/0001-78, representado pela Pregoeira, Sr^a. GLENEA DE BRITO COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 450.489.911-68, e os membros da Equipe de Apoio, CAMILA ARAUJO RIBEIRO FURTADO e MICHEL ANGELO DE OLIVEIRA, designados pela Portaria 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico nº 003/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME:



	RG: CPF:
--	-------------

visando a **Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de São Simão-GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 003/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CÂMARA MUNICIPAL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a CÂMARA MUNICIPAL isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a CÂMARA MUNICIPAL de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 002/2023.



DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR TOTAL
1	6,00	Und	904	Açucareiro com Colher Inox 250g – Feito em aço inox, Tamanho: 12 x 8 x 8,5 cm LxPxA Capacidade: 250g.			
2	135	Und	365	Água Sanitária 5 litros			
3	40	Cx	157	Álcool hidratado a 70%, frascos de 1 litro, caixa com 12 frascos.			
4	20	Und	905	Aromatizador/ Difusor Elétrico. Características: Em cerâmica, bivolt, cor branco. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.			
5	01	Und	906	Aspirador Água e Pó, com capacidade para armazenamento de água 14L e mínimo de 3,5 L de pó, podendo ser utilizado para aspirar todos os tipos de resíduos líquidos com exceção do produtos inflamáveis, 220 volts, flex, aspirador de água, em forma de container, com potência de 1400W, podendo ser utilizado em água e sujeira, que contenha saída de dreno, sistema triplo de filtragem, saco armazenador, microfiltro da boia e da entrada do motor com capacidade para auxílio em desentupir pias, 6tendo função sopro, com área de a7lcance de até no mínimo 7,5m.			
6	30	Und	343	Balde de plástico 10 litros - com alça de alumínio em plástico resistente de boa qualidade.			
7	08	Und.	908	Bandeja retangular produzida em aço inoxidável Inox, Comprimento x Largura x Altura 45x35cmx4,5			
8	02	Und.	907	Bandeja retangular produzida em aço inoxidável, com alça nas laterais,			



				Comprimento x Largura x Altura: 40 cm x 30 cm x 4.5 cm			
7	08	Und.	908	Bandeja retangular produzida em aço inoxidável, com alça nas laterais, Comprimento x Largura x Altura: 40 cm x 30 cm x 4.5 cm			
8	08	Und.	907	Bandeja retangular produzida em aço inoxidável Inox, Comprimento x Largura x Altura 45x35cmx4,5			
9	60	Und	103	Borrifador de plástico universal de 500ml			
10	20	Und.	652	Botijão de Gás, vasilhame P13 de boa qualidade			
11	01	Und.	909	Caçarola em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon com capacidade para 2 litros, contendo alças em baquelite antitérmico, com tampa de vidro temperado, com dimensões de Diâmetro: 18cm x Altura: 8cm x Comprimento: 19,3cm e espessura de 1,2mm.			
12	06	Und	910	Caixa Organizadora Com Tampa e Trava 50 litros Transparente, contendo grampos de fechamento que prendem a tampa à caixa plástica, que sua transparência permita a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa, que contenha bases largas, para melhor apoio e não deixem marcas.			
13	30	Und	911	Caneca de Porcelana na cor branca. Peças de porcelana feitas de material isento de chumbo e de alta qualidade, queimados em alta temperatura, o que os torna fortes, resistentes e com alto brilho, com capacidade para no mínimo 250ml.			
14	06	Und	912	Canecão Hotel com Bico e Cabo Baquelite N°16 medindo aproximadamente 15,5 cm altura, diâmetro de 16 cm, comprimento com alça de 25 cm, capacidade para 3,10 litros, espessura de 2mm, material de alumínio e cabo em madeira e baquelite. Peso aproximado de 0,330g			
15	50	Und	367	Cesto para lixo, em polipropileno, formato cilíndrico, na cor branca,			



				altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 13 litros			
16	06	Und.	913	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca dimensões 16 cm (diâmetro) x 26 cm (profundidade), cabo de madeira.			
17	20	Und.	654	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade)			
18	10	Jogo	916	Conjunto 6 Copos de vidro transparente com capacidade para 500ml, para água, suco e etc.			
19	10	Jogo	917	Conjunto de talheres contendo 18 peças, sendo 6 facas, de Faca Comprimento mínimo (cm): 21,5cm, 6 garfos de Comprimento (cm) mínimo: 19,5cm e 6 colheres de Comprimento mínimo (cm): 19cm, em material de aço inoxidável.			
20	50	CX	656	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação para café, em conformidade com a NBR 14865/2002-ABNT, com peso unitário de 0,6g e cor branca. Caixa com 5.000 unidades.			
21	100	Cx	914	Copo descartável, material polipropileno (PP), capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxica, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco.			
22	10	Und.	918	Desentupidor Grande Para Vaso Sanitário Ralos Pia Tanque Desentupidor de "Borracha" super reforçada e resistente a rachaduras. Ideal para desentupir Vasos Sanitários, Tanques, Pias, encanamentos, etc., com cabo de madeira plastificada ou plástico, medindo no mínimo 70cm acoplado a uma borracha medindo no mínimo 10cm.			
23	150	Und	368	Desinfetante 5 litros fragrância variadas (Lavanda, talco e outros)			
24	60	Und	369	Desodorizador Sanitário Pastilha Adesiva fragrâncias variadas pacote com 5 unidades			



25	170	Und	919	Detergente neutro 500ml – líquido com glicerina, biodegradável concentrado, bico dosador tipo push-pull, de 1ª qualidade, dermatologicamente testado, com registro na Anvisa. Marcas de referência: Ipê, Limpol, Minuano ou similar. Frasco contendo 500 ml.			
26	01	Und	920	Enceradeira industrial CL 400 Contendo sistema de regulação do cabo com pedal, dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga, sendo silenciosa, contendo escova de 400mm, motor elétrico (HP) 1,00, tensão de 220v ou bivolt, com capacidade operacional mínima de 2.200 m2, pesando no máximo 35 Kg, com dimensão mínima de 400x1100 (diâmetro x altura), contendo caixa de ligação em alumínio, suporte para fio em alumínio, sistema de redução com 2 engrenagens intermediárias. Deve vir acompanhada de 1 suporte de madeira com velcro, 1 escova de nylon, deve ser certificada pelo INMETRO.			
27	20	Und	921	Escova sanitária com suporte. Escova sanitária com cerdas em formato circular, com suporte. Escova medindo no mínimo 7cm de largura e o cabo medindo no mínimo 32 cm. Suporte medindo no mínimo 10cm de altura e 10 cm de largura. Escova contendo no mínimo 67 tufo.			
28	140	Und	372	Esponja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada			
29	240	Und	922	Essência para Aromatizador Difusor. Apresentação: Frasco de 10ml. Características: 100% óleo essencial, em quaisquer dos aromas: lavanda, sálvia, hortelã pimenta, laranja, alecrim, canela, limão, eucalipto, bergamota, capim limão, ylang ylang, sândalo, camomila, jasmin ou toranja. Frasco contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.			



30	05	Und.	923	Faca para cozinha, com lâmina de 8" em aço inox e cabo em polipropileno.			
31	80	Pct	925	Fibra para limpeza leve na cor branca, tamanho 102mm x 260mm Pct com 10 unidades.			
32	80	Pct	924	Fibra para limpeza leve na cor (branca) tamanho 400mm x 140mm. Embalado em plástico contendo 10 unidades cada pacote.			
33	80	Und	926	Flanela, material flanela, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor laranja, características adicionais cantos arredondados, acabamento nas bordas em overloque.			
34	20	PCT	657	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO			
35	05	Und.	927	Garrafa Térmica Quente e Fria 0,5 Litro Aço Inox, garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox com uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, que apresente conservação térmica por no mínimo 6h garantindo líquidos quentes ou frios por muito mais tempo, isolamento térmico, ampola de vidro e sistema para servir, bomba de pressão. Com capacidade para 0,5 litro de líquido.			
36	06	Und.	928	Garrafa Térmica Quente e Fria 2,0 Litro Aço Inox, garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox com uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, que apresente conservação térmica por no mínimo 6h garantindo líquidos quentes ou frios por muito mais tempo, isolamento térmico, ampola de vidro e sistema para servir, bomba de pressão. Com capacidade para 2 litros de líquido.			
37	80	Cx	929	Guardanapo de Papel Folha Simples na cor branca 24cm x 22cm – fardo contendo 500 unidades sendo 10 pacotes contendo 50 (cinquenta) folhas de guardanapo cada.			
38	25	UND	660	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.			



39	60	Pct	641	LÃ DE AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.			
40	01	Und.	930	Lavadora de Alta Pressão Profissional Turbo, 2300 PSI/Libras, capacidade para 550L/h Lava Rápido, motor Indução 220V, alimentada por energia elétrica, contendo pressão mínima de 2300 libras por polegada quadrada, com potência mínima de 2.500W, contendo bomba axial com cabeçote de alumínio de pistões em aço inox, com alça retrátil, mangueira de no mínimo 10 metros de trama de aço, contendo no mínimo 5 tipos de bicos, sendo (mínimo 4 bicos com conexão rápida (0°, 15°, 25° e 40°), e um bico turbo com conexão rápida, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, que tenha sistema de proteção térmica .			
41	40	Und	376	Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.			
42	60	Und	377	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml			
43	120	Und	378	Limpador de uso geral perfumado de 5 litros (para diluição de 1/10) com diversas fragrâncias.			
44	30	Cx	931	Limpador flotador alcalino, altamente concentrado, para limpeza diária de porcelanato, revestimentos, mármore, granitos, laminados entre outros. Embalado em caixa de papelão contendo 4 galões de 5 lts.			
45	150	Und	379	Limpador instantâneo multiuso, acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. Com tensoativo			



				biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral			
46	01	Und	932	Liquidificador em aço inox, com copo monobloco com capacidade para 4 litros, com tampa de vedação, monofásico, bivolt 127/220v, com rotação mínima de 3.500 rpm, frequência mínima de 60 Hz, potência nominal mínima de 665w, com motor de potência mínima de 0,5 CV. Produto deve possuir selo de homologação do Inmetro.			
47	30	Und	934	Lixeira com Pedal em Aço Inox Acabamento, 12Litros. Lixeira com pedal 12l, balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado. Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto.			
48	20	Und.	933	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de alta densidade (PEAD) ou, polipropileno (PP), respeitando as normas da ANVISA, com armação para segurar o saco de lixo, com capacidade para 12 litros.			
49	90	Und	380	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.			
50	100	Und	381	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml			
51	01	Und	935	Panela De Pressão Em Alumínio Com Revestimento Cerâmico 7 Litros Panela de pressão feita em alumínio com espessura mínima de 2mm, com capacidade para 7 litros, possuindo 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, que possua certificado pelo INMETRO, com 24 centímetros de diâmetro, com capacidade para 7 litros, com pegadores em baquelite antitérmico.			
52	01	Und.	936	Panela em Alumínio Batido Fundido, Super Polidas, com Tampa, tamanho Grande, Grossa e Resistente N° 50,			



				com capacidade para 35 Litros, com alça inteira, cabos de madeira, medindo Diâmetro: 50 cm, material da tampa de Alumínio industrial leve.			
53	80	Und	937	Pano de Chão Esfregão, em tecido 100% algodão, medindo 40cm x 90cm, gramatura de 140g, Têxtil pré lavado na cor cinza escuro ou azul.			
54	70	Und	939	Pano de prato em algodão puro, cor branco alvejado (sem estampas), com acabamento em bainha dobrada em toda a volta, contendo medida mínima de 75X50, 1ª linha, com garantia de que não encolha após a 1ª lavagem.			
55	50	Und	938	Pano Multiuso Microfibra 35x35cm composto de 80% poliéster, 20% poliamida, que não risque e nem solte fiapos, que seja apropriado para limpeza de vidros, telas de monitores, em cores surtidas.			
56	60	Pct	940	Papel higiênico folha dupla, fardo com 32 rolos de 30 mts. com composição de 100% de fibras naturais, folha DUPLA, neutro, cor branca, macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, fardo contendo 32 rolos de 30m x 10 cm cada, com prazo de validade indeterminada. Produto de referência: Personal ou produto similar ou de melhor qualidade.			
57	250	Pct	941	Papel toalha interfolha na cor branca, fabricado com 100% de celulose de PH neutro, possuindo alto grau de alvura e não permitindo que fique resíduos nas mãos, contendo alto poder de absorção, gofrado e macio. Embalado em fardo contendo 1000 folhas com 2 dobras e medindo 20 x 21 cm cada folha.			



58	60	Pct.	942	Papel Toalha Multiuso – Celulose – 100 Toalhas, alto rendimento, resistência e absorção; 100% celulose virgem, folha dupla picotada texturizada, na cor branca, contendo dois rolos com 60 toalhas cada rolo, medindo no mínimo 19 x 22, sendo um papel multiuso, de folha larga, possuindo alto grau de alvura.			
59	10	Und	943	Potes Tampa Hermético de vidro porta Alimentos Mantimentos Armário Cozinha com capacidade de armazenamento para 2 kg.			
60	100	Und	945	Refil inseticida para repelente elétrico líquido contendo 35ml, que seja compatível com qualquer modelo de aparelho, que seja eficaz contra mosquito da dengue e zika, contendo em sua composição esbioquina 2,0%, solventes, antioxidante e que possua registro na ANVISA.			
61	100	Und	944	Repelente de Tomada Cheiro Suave + Refil com 35ml. Repelente líquido de tomada com eficácia contra mosquitos e pernilongos, ofertando ambiente sem insetos por 360 horas. Bivolt			
62	30	Und	946	Rodo de plástico duplo com 40 cm com 02 borrachas TPE na cor azul Comprimento: 40 cm, Material Cabo: cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
63	30	Und	947	Rodo plástico duplo c/ 2 borrachas TPE resistentes, na cor azul, Comprimento: 60 cm, Material Cabo: Material Cabo: cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
64	30	Pct	644	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada			
65	30	Und	389	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, embalagens plásticas ou caixa de papel com 1,6 kg.			



66	40	Und	948	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base de mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais, cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante, data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce, lavanda, dentre outras. Galão 5 lts.			
67	250	Pct	645	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 100 litros. Tipo E classe I. Pacote com 100 sacos.			
68	250	Pct	646	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 30 litros. Tipo E classe I. Pacote com 100 sacos.			
69	2	Und	949	Sanducheira e Grill 2 em 1, 1200W 220V, que funcione como grill e sanducheira, com capacidade para fazer dois sanduiches de uma só vez, placas com revestimento antiaderente, sendo a inferior lisa e a superior placa grill, com luz indicadora de funcionamento, possuindo base antiaderente, com pegador com toque a frio e trava para armazenamento. O acabamento deve ser em aço inox.			
70	120	Und	393	Saponáceo, Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMA: Limão, EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados, UNID. DE MEDIDA: unitário			
71	8	Und	394	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g			
72	10	Und	950	Suporte LT com velcro medindo 40x10 cm em polietileno de alta			



				densidade (PEAD) ou, polipropileno (PP), com cabo de no mínimo 1,40cm.			
73	10	Und	951	Tapete modelo luxo, na cor marrom ou bege, tipo peludo felpudo, material 100% algodão, com felpos de no mínimo 40mm de felpos com a base antiderrapante, proteção antiácara, e antialérgico, medindo no mínimo 0,70 x 0,45 cm.			
74	2	Und	952	Varal de chão em alumínio reforçado com abas retrátil, em tamanho grande, fabricado 100% em alumínio, medindo no mínimo 174 cm de comprimento estando aberto, 70 cm de largura e 95 cm de altura.			
75	20	Und	395	VASSOURA DE PALHA, natural, com 60cm, cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
76	20	Und	954	Vassoura Multiuso com Cabo, com dimensões C x L x A 40 x 310 x 205 milímetros, tipo piaçava, cerdas longas com pontas plumadas, cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
77	20	Und	953	Vassoura pelo cerda macia cabo produzido em madeira, medindo 140 cm, com revestimento hermeticamente fechado, sendo de 1ª qualidade.			
Valor total							

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da Câmara Municipal, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 002/2023, CÂMARA MUNICIPAL, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o a CÂMARA MUNICIPAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Legislativo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do produto de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar



novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL;



- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a CÂMARA MUNICIPAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a CÂMARA MUNICIPAL;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CÂMARA MUNICIPAL;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que,



além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a CÂMARA MUNICIPAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela CÂMARA MUNICIPAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CÂMARA MUNICIPAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CÂMARA MUNICIPAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à CÂMARA MUNICIPAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal nº 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por



cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 002/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 002/2023, conforme decisão da Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Vereador Presidente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da Câmara Municipal o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em ____ de _____ de 2023.

Câmara Municipal

CONTRATADA(S): _____